



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

ORDEM DE SERVIÇO Nº 497, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

DETERMINA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS QUE EVITEM A LAVAGEM DOS VEÍCULOS DE SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.

EVERALDO DA SILVA MORAES, prefeito de Campos Borges/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, emite a presente,


ORDEM DE SERVIÇO:

Art. 1º Determina aos Secretários Municipais que evitem que os veículos, máquinas e demais equipamentos de suas respectivas secretarias sejam lavados durante esse período prolongado de estiagem que afeta o nosso município.

Parágrafo único. Somente em casos de extrema necessidade, a critério de cada Secretário Municipal, poderão ser efetuados os serviços de lavagem de que trata o art. 1º.

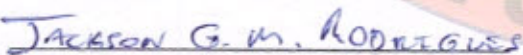
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 13 de março de 2020.


Everaldo da Silva Moraes.
Prefeito de Campos Borges/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Data supra.



Jackson Gabriel Moraes Rodrigues.

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

